



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 739/2016 DE 03 DE MAIO DE 2016

**Abre Crédito Adicional Especial por
superávit financeiro no Orçamento
Municipal Vigente e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço
saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$21.408,01 (vinte e um mil, quatrocentos e oito reais e um centavo), para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.0211	Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	
02.0211.27	Desporto e Lazer	
02.0211.27.813	Lazer	
02.0211.27.813.0031	Esporte é Vida	
02.0211.27.813.0031.1.027	Construção de Parque de Lazer Municipal.	
02.0211.27.813.0031.1.027.3.3.90.93.	Indenizações e Restituições	21.408,01
Fonte de Recurso	001.024 – Outros Convênios da União	
	TOTAL GERAL:	21.408,01

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do superávit financeiro provenientes de saldo dos rendimentos de aplicação financeira, ocorridos em exercícios anteriores, existente na conta corrente nº 14.426-5 do convenio PAR 201329/2011 para Construção de Quadra Poliesportiva.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

Publicado no Mural de Editais no Atrio da
Câmara Municipal no Dia 03/05/16
Conforme Art. 87 Da Lei Orgânica

Publicado no mural do Atrio no
Atrio da Prefeitura Municipal no
dia 03/05/16
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Leila dos Santos Lacerda
Administradora